



RESOLUÇÃO CRP-02 N.º 001/2026

Cria o cargo em comissão de Assessora de Relações Institucionais no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região – CRP-02.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 2ª REGIÃO – CRP-02 vem, pelo seu XVIII Plenário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pelo Decreto nº 79.822 de 17 de junho de 1977;

CONSIDERANDO a nova realidade administrativa do Conselho Regional de Psicologia da 2ª Região, em que há a necessidade de aprofundamento das relações institucionais com a Administração Pública Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a necessidade de assessoramento e gerenciamento técnico interno na área das Relações Institucionais, visando a interlocução das principais pautas da Psicologia, quanto Ciência e Profissão, e o melhor atendimento aos profissionais da Psicologia e à sociedade;

CONSIDERANDO a decisão deste Plenário na 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o cargo em comissão de Assessoria de Relações Institucionais do CRP-02, de livre nomeação, provimento e exoneração, regido pelas normas a seguir delineadas, bem como pelas determinações constantes da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, conforme decisão de Diretoria e referendo da Plenária, conforme decisão do dia 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º. O Art. 1º da Resolução CRP-02 Nº 002/2017 passa a ter a seguinte redação:



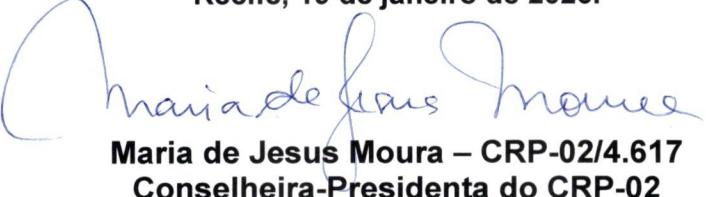
Art. 1º Ficam instituídos para apoio e assessoramento à Diretoria do CRP-02 os empregos em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Coordenação Geral, Assessoria de Apoio, Assessoria de Comunicação, Assessoria Jurídica, Assessoria de Projetos Especiais (CREPOP), Assessoria de Tecnologia da Informação e Assessoria de Relações Institucionais.

Art. 3º A remuneração, os requisitos para admissão, as atribuições e a jornada de trabalho do cargo objeto do artigo anterior serão fixadas através de Portaria do CRP-02, a qual passará a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS atualmente vigente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução onerarão dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de janeiro de 2026.


Maria de Jesus Moura – CRP-02/4.617
Conselheira-Presidenta do CRP-02